# **DISPENSA Nº 011/2021**

OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

CONTRATADO: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI

EDILSON ROCHA DOS SANTOS Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO DE SOUZA SANTOS Membro da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021.

UNIDADE SOLICITANTE: ADMINISTRAÇÃO

SR. PRESIDENTE, SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR PROCESSO PARA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, ATÉ QUE SE FAÇA NOVA LICITAÇÃO, COM PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DOS MESMOS VALORES PRATICADOS NA GESTÃO ANTERIOR, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, REALIZADO POR ESTE LEGISLATIVO.

Xique-Xique, 04 de janeiro de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS Chefe da Administração

Autorizo a abertura do Processo de aquisição, encaminhe-se ao setor financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Xique-Xique, 04 de janeiro de 2021.

JAMISON PINHEIRO MEIRA Presidente da Câmara

Recursos orçamentários:

1.1.31.1.2003.3390.30.00.00

Xique-Xique, 04 de janeiro de 2021.

EVERALDO SIMPLÍCIO PEREIRA Agente Auxiliar de Contabilidade CRC/BA 022269/O-0

### **CONTRATO Nº 007/2020**

Contrato de fornecimento que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE e a Empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Francolino José dos Santos s/nº - São Francisco de Assis — XIQUE-XIQUE - BA - Fones (74) 3661—4161, inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representado pelo seu Presidente, Sr. MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO, RG nº 2513581 SSP/BA e CPF nº 402.331.975-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.852.861/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida J. J. Seabra, 197, centro, Xique-Xique, Bahia, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Pregão Presencial nº. 002/2020 e Processo Administrativo 002/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

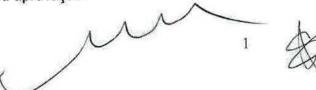
1.1 – Constitui objeto deste instrumento a contratação de firma especializada para fornecimento de material de consumo águas minerais, visando atender as necessidades da Câmara municipal, durante o exercício de 2020, conforme Anexo 01.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
- 3.2 O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra efetivamente requisitadas, até quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser apresentada ao titular da Administração, para a devida aprovação.



- 3.3 A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA Municipal de XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos s/nº São Francisco de Assis XIQUE-XIQUE BA Fones (74) 3661-4161, neste Município.
- 3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto, objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- 4.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Fornecer os produtos com estrita obediência à descrição constante do Edital da Licitação que originou o presente contrato, com prazo de quarenta e oito horas do recebimento da ordem de compra;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes a tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1 multa de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias.
- 5.2 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido ou descumprimento total da obrigação assumida.

- 5.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas às penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 5.4 A Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:
- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

- 7.1 O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Pregão Presencial nº. 002/2020 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.
- 7.2 Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - Categoria Econômica 3000 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390,30,00,00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

3

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, 02 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BAHIA

Presidente da Câmara - Mirlam de Oliveira Sampaio

CONTRATANTE

EMPRESA: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZO EIRELI

Representante - Sandro Almeida de Queiroz

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa

CPF: 919.097.165-53

R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

Everaldo Simplicio Pereira

CPF: 688.640.435-00

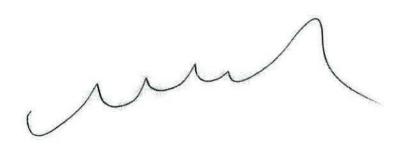
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA

### CONTRATO Nº 007/2020

Contrato de fornecimento que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE e a Empresa SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI.

## ANEXO I PRODUTOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS.

| QUANT. | PRODUTOS  | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|--------|---|-----------|-----------|
| 400    | Agua Mineral Galão de 20 Litros                 | 9,00      | 3.600,00  |
| 400    | Agua Mineral 500 ML Sem Gás Pct. C/ 12 Unidades | 9,00      | 3,600,00  |
|        |   | TOTAL     | 7.200,00  |





### Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

Justificativa: a razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da despesa, ou seja, R\$900,00 (novecentos reais) que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar o indicado, preços nos parâmetros praticados no mercado.

Xique-Xique, 04 de janeiro de 2021.

EDILSON ROCHA DOS SANTOS Presidente da Comissão de Licitação

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Xique-Xique, 04 de janeiro de 2021.

José Jorge Peregrino de Carvalho OAB-BA nº 8340 Assessor Jurídico

Ratifico e Homologo a dispensa em 04/01/2021. Publique-se

JAMISON PINHEIRO MEIRA Presidente

### **CERTIDÃO**

Certifico que o AVISO DE PUBLICIDADE DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

Xique-Xique, 04 de janeiro de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS Chefe da Administração

## ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DA DISPENSA Nº 011/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato da DISPENSA nº 011/2021, que tem como objetivo aquisição de águas minerais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal. Por determinação do excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como divulgação no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI

Processo administrativo: 012/2021

Valor Estimado: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Forma de Pagamento: Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Xique-Xique, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS Responsável Por Publicações Chefe da Administração

## ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

CONTRATADA: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ - EIRELI

CNPJ / CPF: 05.852.861/0001-11 | INSC. EST. / MUNIC.: 062.264.256-ME

ENDEREÇO: AV. J. J. SEABRA, 197 - CENTRO - XIQUE-XIQUE - BAHIA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de águas minerais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

**DO VALOR:** A importância estimada para abertura do empenho será de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o objeto desta ordem, conforme discriminação do anexo único.

DA VIGÊNCIA DA ORDEM: A presente ordem terá validade de 04/01/2021 e término em 28/02/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Fornecer os materiais de acordo com solicitações da Câmara Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão do documento fiscal.

DAS PENALIDADES: Qualquer desacordo as normais constitucionais e legais será objeto de imposição às penalidades cabíveis nas legislações especificas para as partes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas da presente ordem correrão por conta da Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Esta ordem tem fundamentação na Dispensa de Licitação nº 011/2021 e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RESCISÃO:** A presente ordem poderá ser revista devido ao não cumprimento das solicitações do objeto, aplicando no que couber os itens elencados nos art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, recorrendo-se supletivamente à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ordem.

Xique-Xique, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

JAMISON PINHEIRO MEIRA Presidente da Câmara

## ANEXO ÚNICO PRODUTOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| PRODUTOS  | R\$ UNIT. |
|---|-----------|
| Agua Mineral Galão de 20 Litros                 | 9,00      |
| Agua Mineral 500 ML Sem Gás Pct. C/ 12 Unidades | 9,00      |

Camara Municipal de Xique-Xique - BA

### EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 011/2021)



### ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA DISPENSA Nº 011/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato da DISPENSA nº 011/2021, que tem como objetivo aquisição de águas minerais, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal. Por determinação do excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como divulgação no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI

Processo administrativo: 012/2021

Valor Estimado: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Forma de Pagamento: Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Xique-Xique, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS Responsável Por Publicações Chefe da Administração